



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

DESPACHO

De: COMAP/SUGESP

Para: GCOM/SUGESP

Processo Nº: 0042.427440/2020-76

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de impermeabilização de lajes com materiais para atender as necessidades da Coordenadoria de Núcleos Administrativos – CONAD, a pedido da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos - SUGESP. **(ANÁLISE DAS PROPOSTA DE PREÇOS).**

Senhora,

Ao tempo em que lhe cumprimento, encaminho análise técnica das propostas de preços referente ao PE 111/2022/SUPEL/RO, em atendimento ao Despacho (0031919232). Segue análise:

- **TGM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA, (0031884840):** Apresentou o valor de **R\$ 2.673.920,81 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**. Não apresentou planilha orçamentária conforme proposta apresentada no ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2022 (0030834033). A descrição dos serviços de todos os itens e as unidades descritas na proposta estão divergentes do apresentado na planilha orçamentária de referência (0030834033). Foi verificado também que a proposta apresentada está se referindo ao PE 101/2022/SUPEL/RO, o pregão em análise é o PE 111/2022/SUPEL/RO, dessa forma a proposta apresentada possui falha material;

- **TERRA FORTE EIRELI, (0031884940):** Apresentou 02 valores na carta proposta, sendo o preço global indicado na introdução de **R\$ 1.678.986,9300 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** e o apresentado na tabela de preço de **R\$ 4.735.190,79 (QUATRO MILHÕES E SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL E CENTO E NOVENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**. Não apresentou planilha orçamentária conforme proposta apresentada no ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2022 (0030834033). Foi adotada a unidade (UN) para todos os serviços descritos na carta proposta, sendo estes divergente das unidades apresentadas na planilha orçamentária de referência (0030834033). O item 1 da tabela da carta proposta apresenta erro de multiplicação, sendo o valor unitário de R\$ 5.309,48 e valor total R\$ 5.000,00, considerando que o item apresenta apenas 1 unidade, fato este que altera o valor total apresentado na tabela;

- **OTIMA EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, (0031885036):** Apresentou o valor de **R\$ 3.977.676,63 (TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS E SETENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**. Apresentou planilha sintética conforme proposta apresentada no ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2022 (0030834033), não apresentou planilha de composição (planilha analítica), cronograma físico-financeiro, curva ABC e composição de BDI. Os valores apresentados no item TOTAL SEM BDI, TOTAL DO BDI e TOTAL GERAL apresentam erro material de somatória e multiplicação.

- **TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELI, (0031885177)**: Apresentou o valor de **R\$ 3.966.970,89 (TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS E SESENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**. Apresentou planilha orçamentária conforme proposta apresentada no ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2022 (0030834033). Foi verificado que o item 2.1.1 da planilha de composição apresenta valor acima do estimado na planilha orçamentária apresentada no ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2022 (0030834033).

Conforme análise as propostas das empresas possuem óbices, ficando a critério do pregoeiro a realização de diligências para saneamento das propostas.

Atenciosamente,

**DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO**

Assessor Especial II - SUGESP/COMAP



Documento assinado eletronicamente por **David Guillermo Valdez Panduro, Assessor(a)**, em 12/09/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031934654** e o código CRC **0099FA5D**.